



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA é de vital importância para a manutenção das ações administrativas do Município, e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura imobiliária do Município de São José do Cerrito durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas. O fornecimento é feito diretamente com a Concessionária de Serviços Públicos, a saber: CELESC-Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOVER

O Município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, conta no Planejamento Orçamentário Anual, onde já são previstos gastos com o fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Concessionária de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa CELESC-Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A detém o monopólio dos serviços de fornecimento de energia elétrica no Município.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, sendo utilizados valores e consumos como referência, considerando toda a infraestrutura municipal.

Neste sentido, segue descrição das quantidades de Unidades Consumidoras e Valor Referência:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de energia elétrica – Administração	Mês	12	11.000,00	132.000,00
2	Fornecimento de energia elétrica – Cozip	Mês	12	18.000,00	216.000,00
3	Fornecimento de energia elétrica – Educação	Mês	12	6.000,00	72.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

4	Fornecimento de energia elétrica – Saúde	Mês	12	3.000,00	36.000,00
5	Fornecimento de energia elétrica – Cozip	Mês	12	700,00	8.400,00

As tarifas de energia elétrica são definidas pela empresa e autorizada pela ANAEL e seus aumentos geralmente superam perspectivas inflacionárias.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência Pública (ANAEL).

A contratação enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de captação e distribuição de energia elétrica de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário. Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão. Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do Contrato será por prazo indeterminado, contados da sua assinatura, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado. O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário. Figura-se neste caso um



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação visa o fornecimento de energia elétrica e a viabilização dos trabalhos, administrativos e atendimento ao público nas diversas unidades administrativas do Município. Portanto, o PRIMEIRO resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços. SEGUNDO resultado a ser atingido é o uso racional de energia, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade da Administração Municipal e outros setores vinculados.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de energia elétrica – Administração	Mês	12	11.000,00	132.000,00
2	Fornecimento de energia elétrica – Cozip	Mês	12	18.000,00	216.000,00
3	Fornecimento de energia elétrica – Educação	Mês	12	6.000,00	72.000,00
4	Fornecimento de energia elétrica – Saúde	Mês	12	3.000,00	36.000,00
5	Fornecimento de energia elétrica – Cozip	Mês	12	700,00	8.400,00

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

O Município desenvolverá estudos para posterior implantação, na forma de disponibilidade de orçamento específico, a produção de energia solar através de Usinas Fotovoltaicas.

13. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

1. Objeto
2. Forma de Prestação do fornecimento
3. Quantidade de consumo a ser contratada
4. Condições de pagamento
5. Regras para cumprimento por parte das Concessionárias

14. MAPA DE RISCOS

RISCO 01

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 01: Atraso no início do processo de contratação

Probabilidade: (X)Baixa ()Média ()Alta

Impacto: ()Baixo ()Médio (X)Alto

Dano: Não contratação dos serviços ou não fornecimento

Ação Preventiva: Iniciar o processo antes e solicitar urgência por parte da Administração

Responsável: Fiscal do Contrato

Ação de Contingência: Ofício às concessionárias para manter o fornecimento com a manutenção do pagamento das faturas, ainda que com atraso.

Responsável: Fiscal do Contrato

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização da ANAEL.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

São José do Cerrito, SC, 15 de janeiro de 2024.

WILSON YUJI GOTO JUNIOR

Secretário de Administração